



LEI Nº 627 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

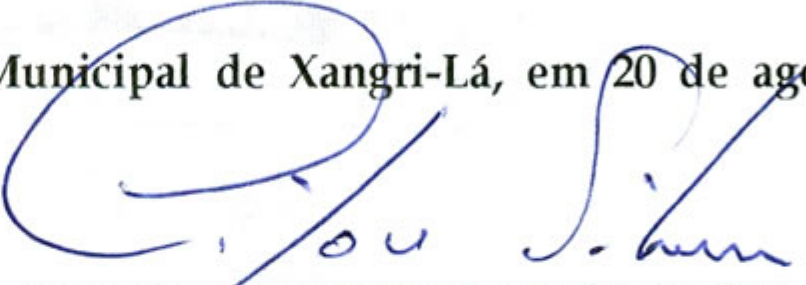
DENOMINA "AVENIDA ANTÔNIO MANOEL SANT'HELENA", A AVENIDA "A" NO BALNEÁRIO DE MARISTELA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada "Avenida Antônio Manoel Sant'Helena", a Avenida "A" no Balneário de Maristela.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 20 de agosto de 2004.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças